

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 033/2020

- O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2020, referente à licitação ao Pregão Presencial nº 007/2020-PP, para serviços de aluguel de veículos (Sem condutor) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, com a empresa W. R. P. MARQUES EIRELI EPP, no Valor de R\$ 32.150,00 (Trinta e dois mil e cento e cinquenta reais), com vigência até 31/12/2020, a partir da Assinatura do aditivo ao contrato, com base nas regras insculpidas o presente Termo Aditivo, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
- (X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 01 de outubro de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante Controlador Interno Portaria Nº 003/2009.